

## Faculdade de Letras

### Declaração de retificação n.º 337/2014

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 864/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2014, referente à contratação do Doutor José Manuel Damião Soares Rodrigues, retifica-se que onde se lê «Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado» deve ler-se «Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de 5 anos».

18 de março de 2014. — O Diretor, *Paulo Farmhouse Alberto*.  
207704456

## Instituto de Educação

### Despacho n.º 4528/2014

Por despacho de 6 de março de 2014, do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, foram revogados os Despachos n.º 3482/2014 e n.º 3483/2014, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2014.

17 de março de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.  
207707672

## Instituto Superior Técnico

### Aviso n.º 4217/2014

#### Procedimento concursal para o preenchimento de 06 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Secretariado de apoio ao ensino e investigação (19/ND/2014).

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 19 de março de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 06 (seis) postos de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de técnico superior, para a área de Secretariado de apoio ao ensino e investigação.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na redação vigente, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (doravante designada por LOE 2014) e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos do estipulado nos artigos 4.º e 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por se considerar temporariamente dispensada. O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válido pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), Campus do Taguspark (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou Campus Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Seis postos de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2014. Funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de secretariado de apoio ao ensino e investigação, incluindo: assessoria à administração universitária pública; e à organização de eventos públicos; organização de processos de aquisição de bens e serviços em entidades públicas;

organização de processos de missões; assessoria à gestão de projetos de investigação; e à gestão de processos académicos.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 39.º da LOE 2014, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2014, de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes do artigo 8.º da LVCR, sob pena de exclusão do procedimento:

- i) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- ii) Ter 18 anos de idade completos;
- iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Requisitos preferenciais: experiência profissional comprovada na área de Secretariado de apoio ao ensino e investigação e domínio da língua inglesa, escrita e falada.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea l), n.º 3, do artigo 19.º da Portaria.

6 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009 e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível na Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, e na página eletrónica [http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/R9\\_V0\\_Formulario\\_proc\\_concursal\\_multi.dot](http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/R9_V0_Formulario_proc_concursal_multi.dot), podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da DRH, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

8.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, que deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria:

- a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no ponto 9.2;
- c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados

no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.6 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

9.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos em 9.1.

9.3 — Conforme estipulado no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que sejam não aprovados em qualquer um dos métodos ou fases, não lhes sendo, por conseguinte, aplicados os métodos ou fases seguintes.

10 — Valoração e critérios dos métodos de seleção

10.1 — Prova de conhecimentos

10.1.1 — Classificação: A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final

10.1.2 — Estrutura da Prova: A prova de conhecimentos será escrita, comportando três fases, todas eliminatórias de per se, obedecendo às seguintes regras:

1.ª Fase, sem consulta, com a duração de 60 minutos, e uma ponderação de 15 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

- Cada resposta certa é valorada 0,500 valores;
- Cada resposta errada desconta 0,125 valores;
- Cada pergunta não respondida não é valorada.

2.ª Fase, sem consulta, com a duração de 60 minutos, e uma ponderação de 20 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

- Cada resposta certa é valorada 0,800 valores;
- Cada resposta errada desconta 0,200 valores;
- Cada pergunta não respondida não é valorada.

3.ª Fase, com consulta, tem a duração de 60 minutos e uma ponderação de 65 %. Será constituída por pergunta(s) de desenvolvimento. Além do conteúdo da(s) resposta(s) serão avaliados a capacidade de raciocínio e de comunicação, o uso adequado da Língua Portuguesa, e a estrutura do texto.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como, as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido, e será aplicado por entidade especializada pública exterior ao IST. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

10.3 — Avaliação curricular

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,25*HA) + (0,20*FP) + (0,40*EP) + (0,15*AD)$$

10.3.1 — Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

10.3.2 — Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade dos postos de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional dos lugares postos a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais do posto de trabalho.

10.3.3 — Experiência Profissional (EP)

Será considerada experiência na área de atividade de Secretariado de apoio ao ensino e investigação, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento.

10.3.4 — Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

10.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e será aplicado por técnicos especializados. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea a) do n.º 3 do referido artigo, para a realização de audiência de interessados.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e pela forma prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método ou em cada fase é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST, sendo notificados os candidatos que não obtiverem aprovação pela forma prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização de audiência de interessados.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, disponibilizada nas vitrinas e na página eletrónica da DRH do IST.

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quotas de emprego: É aplicável o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação da cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis para consulta em: <http://drh.technico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/>.

18 — Composição do júri:

Presidente: Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal

Vogais efetivos:

Helena Maria das Neves Araújo da Silva Domingues, Coordenadora do Núcleo de Secretariado do conselho de Gestão  
Carla Maria de Carvalho Pereira Monteiro, Coordenadora do Núcleo de Não Docentes e Bolseiros

Vogais suplentes:

Maria da Glória Santos Pinheiro, Técnico Superior  
Cláudia Andreia Moura Pinto, Técnico Superior.

19 de março de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel de Ayala Botto*.

## ANEXO 1

### Temas a abordar na prova de conhecimentos

#### a) Organização do Estado e do poder político

Órgãos de soberania  
Processo legislativo  
Estrutura do Governo  
Competências e estrutura do Ministério da Educação e Ciência

#### b) Organização e funcionamento das universidades

Regime jurídico  
Graus e diplomas  
Avaliação e acreditação  
Organização e funcionamento da Universidade de Lisboa  
Organização e funcionamento do Instituto Superior Técnico

#### c) Sistema nacional de I&D

Quadro normativo das instituições de I&D  
Bolsesiros de investigação

#### d) Código do Procedimento Administrativo

#### e) Vínculos na Administração Pública

#### f) Regime de carreiras e remunerações na Administração Pública

#### g) Avaliação de desempenho na Administração Pública

#### h) Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Tipos de contrato: caracterização, vigência, cessação, vicissitudes contratuais

Férias, faltas e licenças  
Duração e organização do tempo de trabalho  
Trabalho extraordinário

#### i) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas

#### j) Regime da Contratação Pública

#### k) Proteção da propriedade intelectual no Instituto Superior Técnico

o) Acesso aos documentos de Administração Pública e proteção de dados pessoais

#### p) Técnicas de secretariado

Protocolo  
Organização de eventos  
Imagem, comunicação e atendimento  
Arquivo  
Produção de documentos  
Gestão de agendas  
Tratamento de informação  
Reuniões de trabalho  
Missões de trabalho.

## ANEXO 2

### Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos

Constituição da República Portuguesa (Republicada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto, Parte III).

Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 09 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto).

Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência (Decreto-Lei n.º 125/2011 de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 266-G/2012, de 31 de dezembro, e 102/2013, de 25 de julho).

Lei de bases do sistema educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, 49/2005 de 30 de agosto, que a republicou, e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto).

Regime jurídico das instituições de ensino superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro).

Graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, que o republicou).

Avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto).

Quadro normativo das instituições de investigação e desenvolvimento (Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2005, de 3 de junho).

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 5-A/2013 de 18 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril).

Estatutos do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12255/2013, de 09 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro).

Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 1696/2014, de 21 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 23, de 03 de fevereiro).

Regimento do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico (Despacho (extrato) n.º 3279/2014, de 20 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro).

Página eletrónica do Instituto Superior Técnico (<http://tecnico.ulisboa.pt>).

Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

Regime de vínculos, carreiras e remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril).

Procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado pela Lei n.º 19/80, de 16 de julho, pelos Decretos-Leis n.os 316/83, de 2 de julho, 35/85, de 1 de fevereiro, 48/85, de 27 de fevereiro, 243/85, de 11 de julho, 244/85, de 11 de julho, 381/85, de 27 de setembro, 392/86, de 22 de novembro, pela Lei n.º 6/87, de 27 de janeiro, pelos Decretos-Leis n.os 45/87, de 24 de março, 147/88, de 27 de abril, 359/88, de 13 de outubro, 412/88, de 9 de novembro, 456/88, de 13 de dezembro, 393/89, de 9 de novembro, 408/89, de 18 de novembro, 388/90, de 10 de dezembro, 76/96, de 18 de junho, 13/97, de 17 de janeiro, 212/97, de 16 de agosto, 252/97, de 26 de setembro, 277/98, de 11 de setembro, 373/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio).

Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012, de 31 de dezembro dos respetivos anos).

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e respetivos Anexos I e II, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pelas Leis n.os 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto).

Férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de agosto, pelos Decretos-Leis n.os 503/99, de 20 de novembro, 70-A/2000, de 5 de maio, 157/2001, de 11 de maio, 169/2006, de 17 de agosto, n.º 181/2007, de 9 de maio, e pelas Leis n.os 59/2008, de 11 de setembro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março).

Estatuto disciplinar dos trabalhadores da Administração Pública (Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril).

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelos Decretos-Leis n.os 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de julho) [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt).

Regulamento da Propriedade Intelectual do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12823/2010, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 153, de 09 de agosto de 2010).

Despacho n.º 1681/2011 (DR n.º 14, 2.ª série, de 20 de janeiro de 2011) — Regulamento do Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura e Georrecursos.

Despacho n.º 1969/2010 (DR n.º 19, 2.ª série, de 28 de janeiro de 2010) — Regulamento do Departamento de Engenharia e Gestão.

Despacho n.º 1970/2010 (DR n.º 19, 2.ª série, de 28 de janeiro de 2010) — Regulamento do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e Computadores.

Despacho n.º 1971/2010 (DR n.º 19, 2.ª série, de 28 de janeiro de 2010) — Regulamento do Departamento de Engenharia Informática.

Despacho n.º 15345/2011 (DR n.º 217, 2.ª série, de 11 de novembro de 2011) — Regulamento do Departamento de Engenharia Química.

Despacho n.º 1680/2011 (DR n.º 14, 2.ª série, de 20 de janeiro de 2011) — Regulamento do Departamento de Bioengenharia.

Despacho n.º 1975/2010 (DR n.º 19, 2.ª série, de 28 de janeiro de 2010) — Regulamento do Departamento de Engenharia Mecânica.

Despacho n.º 1842/2012 (DR n.º 28, 2.ª série, de 08 de fevereiro de 2012) — Regulamento do Departamento de Engenharia Física.

Despacho n.º 2130/2010 (DR n.º 21, 2.ª série, de 01 de fevereiro de 2010) — Regulamento do Departamento de Matemática.

Despacho n.º 1972/2010 (DR n.º 19, 2.ª série, de 28 de janeiro) — Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear.

Despacho n.º 2131/2010 (n.º 21, 2.ª série, de 01 de fevereiro) — Centro de Engenharia Biológica e Química.

Despacho n.º 2132/2010 (n.º 21, 2.ª série, de 01 de fevereiro) — Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos.

Despacho n.º 2133/2010 (n.º 21, 2.ª série, de 01 de fevereiro) — Centro de Análise Funcional e Aplicações.

Despacho n.º 2134/2010 (n.º 21, 2.ª série, de 01 de fevereiro) — Centro de Análise e Processamento de Sinais.

Despacho n.º 2135/2010 (n.º 21, 2.ª série, de 01 de fevereiro) — Centro de Estudo de Gestão do IST.

Despacho n.º 2136/2010 (n.º 21, 2.ª série, de 01 de fevereiro) — Centro de Ciências e Tecnologias Aeronáuticas e Espaciais.

Despacho n.º 2131/2010 (n.º 21, 2.ª série, de 01 de fevereiro) — Centro de Engenharia Biológica e Química.

Despacho n.º 2200/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Matemática e Aplicações.

Despacho n.º 2201/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Estudos de Hidrossistemas.

Despacho n.º 2202/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Física Teórica de Partículas.

Despacho n.º 2203/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro Multidisciplinar de Astrofísica.

Despacho n.º 2204/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Recursos Naturais e Ambiente.

Despacho n.º 2205/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Petrologia e Geoquímica.

Despacho n.º 2206/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Física das Interações Fundamentais.

Despacho n.º 2207/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Inovação em Engenharia Eletrotécnica e de Energia.

Despacho n.º 2208/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Engenharia e Tecnologia Naval.

Despacho n.º 2209/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Química-Física Molecular.

Despacho n.º 2210/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 2 de fevereiro) — Centro de Geossistemas.

Despacho n.º 2211/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Química Estrutural.

Despacho n.º 2212/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Instituto de Ciência e Engenharia de Materiais e Superfícies.

Despacho n.º 2213/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Processos Químicos.

Despacho n.º 2294/2010 (DR n.º 23, 2.ª série, de 03 de fevereiro) — Centro de Estudos em Inovação Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento.

Despacho n.º 2215/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Instituto de Sistemas e Robótica.

Despacho n.º 2216/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Ambiente e Tecnologia Marítimos.

Despacho n.º 2217/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Instituto de Engenharia Mecânica.

Despacho n.º 2214/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Instituto de Engenharia de Estruturas, Território e Construção.

Despacho n.º 5045/2010 (DR n.º 55, 2.ª série, de 19 de março) — Centro de Sistemas Urbanos e Regionais.

Despacho 9595/2011 (DR n.º 147, 2.ª série, 02 de agosto de 2011 — Regulamento da Plataforma de Nanotecnologias e Engenharia de Materiais.

Despacho 7490/2011 (DR n.º 97, 2.ª série, 19 de maio de 2011 — Regulamento da Iniciativa em Energia.

Despacho 7490/2011 (DR n.º 97, 2.ª série, 19 de maio de 2011 — Regulamento da Plataforma de Ciências e Engenharia do Ambiente.

Regulamento de Prestação do Serviço dos Docentes do IST — Despacho 8985/2011 -DR n.º 130/2011, 2.ª série, 08 de julho de 2011.

Alves, Ivone et al. — Dicionário de terminologia arquivística. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993.

Amaral, I. (2003). Imagem e Internacionalização. Lisboa: Verbo.

Amaral, I. (2005). Imagem e Sucesso — Guia de Protocolo para Empresas. Lisboa: Verbo.

Amaral, Isabel — Parecer ou ser?, 2005 <http://www.isabelamaral.com/downloadphp?info=YTozOntzOjU6ImFjY2FvIjtzOjg6ImRvd2-5sb2FkIjtzOjg6ImZpY2hlaXJvIjtzOjM4OiJtZWVpYS9maWN0-ZWlyb3Mvb2JqZWN0b19vZmZsaW5lLz0LnBkZi17czo2OiJ0aXR1bG-8iO3M6Mjg6IiZlciVFM28lMkMrUGFyZWVlcitvdStzZXIIM0YiO30>

Argenti, P. A. (1998). MBA Intensivo — Guia de referência. Linda-a-Velha: Abril/ControlJornal Editora, L.da

Associação de Secretárias Profissionais Portuguesas — Código Deontológico das Secretárias Profissionais Portuguesas. 1989. <<http://www.asp-secretarias.pt/CDEontologico.htm>>.

Atkins, H. (1990). Manual prático da rececionista. Mem Martins: Edições CETOP.

Barnes, C. & Manning, M. (1991). Excelência Profissional para Secretárias. Lisboa: Monitor.

Bazin, D. & Broilliard, A. (1999). O Guia da Secretária de A a Z. Mem Martins: Edições CETOP.

Bercovivi, G. & Harache, C. (1999). Secrétaires Pro. Paris: Éditions d'Organisation.

Bourasseau, D. & Moracchini, F. (1996). Secretária hoje — Assistente amanhã. Mem Martins: Edições CETOP.

Campos, A. P. & Esteves, M. J. (2000). Guia de Correspondência Comercial. Lisboa: Plátano Editora.

Cudicio, C. (2000). Les Règles d'Or de L'Accueil. Paris: Les Éditions D'organisation.

Cunha, Celso; Cintra, Lindley — Nova gramática do português contemporâneo. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1997. 734 p. ISBN 972-9230-00-5.

Dumaine, D. (1998). Escrita de Negócios — Ferramentas de decisão para executivos. Linda-a-Velha: Abril/Controljornal Editora, L.da

Figueiredo, Olívia Maria; Figueiredo, Eunice Barbieri de — Prontuário actual da língua portuguesa. Guia alfabético. Porto: Edições Asa, 2005. 352 p. ISBN 972-41-4178-0.

Fletcher, J. (1991). Técnicas de entrevista — da seleção de pessoal à comunicação na empresa. Lisboa: Presença.

Giacaglia, Maria Cecília — Organização de eventos. Teoria e prática. São Paulo: Edições Thomson Learning, 2004. 261 p. ISBN 85-221-0301-1.

H. et al. (1987). Administração: Recursos Humanos — desenvolvimento de administradores. S. Paulo: Pioneira.

Heller, R. (1999). Como Comunicar com Clareza. Porto: Livraria Civilização Editora.

Henriques, Cecília; Barbedo, Francisco; Montalvão, Luís — Manual para a Gestão de Documentos. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1998. ISBN 972-8107-38-2.

Hindle, T. (1998). Como Gerir o seu Tempo. Porto: Livraria Civilização Editora.

Huguet, C. (1990). Como Redigir um Curriculum Vitae. Mem Martins: Publicações Europa-América.

Instituto Português da Qualidade — Norma portuguesa. Informação e Documentação. Gestão de documentos de arquivo. Princípios diretores. NP 4438-1: 2005.

Instituto Português da Qualidade — Norma portuguesa. Informação e Documentação. Terminologia arquivística: conceitos básicos. NP 4041: 2005.

Jouanin-Périn, I. (1999). Secrétaire et manager: une équipe gagnante. Paris: Les Éditions D'organisation.

Katz, B. (1989). Comunicação — Poder da Empresa. Lisboa: Clássica Editora. Koontz.

Lefebvre-Bardot, M. et al. (1992). 39 Fiches de Formation des Secrétaires et Employés de Bureau. Paris: Les Éditions d'Organisation.

Lloyd, Sam L. — Desenvolvimento em assertividade. Técnicas práticas para o sucesso pessoal. Lisboa: Monitor Projetos e Edições, 1988. 60p. ISBN 972-9413-19-3.

Magazine eletrónico Super-Secretaire.

Martin, W. B. (1998). Qualidade no Serviço ao Cliente. Lisboa: Monitor.

Martins, Jaime Carvalho — Como gerir o seu tempo. Universidade do Algarve. Escola Superior de Tecnologia. 2005. <<http://w3.ualg.pt/~jmartins/gestao/gerir.o.dia-a-dia/gestaotempo.pdf>>.

Martins, Jaime Carvalho — Como melhorar o atendimento telefónico. Universidade do Algarve. Escola Superior de Tecnologia. 2005.

<<http://w3.ualg.pt/~jmartins/gestao/gerir.o.dia-a-dia/telefone.pdf>>.

Martins, Jaime Carvalho — Como organizar e gerir o secretariado. Universidade do Algarve. Escola Superior de Tecnologia. 2005.

<<http://w3.ualg.pt/~jmartins/gestao/gerir.o.dia-a-dia/secretariado.pdf>>.

Mention, S. (1999). *Mieux Utiliser le Téléphone*. Paris: Les Éditions d'Organisation.

Parreira, M. & Pinto, J. (1990). *Prontuário Ortográfico Moderno*. Porto: Edições Asa.

Penteado, Pedro et al. — Orientações para a gestão de documentos de arquivo no contexto de uma reestruturação da administração central do Estado. LISBOA: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2.ª Edição, 2012. [http://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2014/02/2012-Orientacoes\\_ACE-v11.pdf](http://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2014/02/2012-Orientacoes_ACE-v11.pdf).

Rosseau, J-Y & Couture, C. (1996). *Os fundamentos da disciplina arquivística*. Lisboa: Dom Quixote.

Santana, M. A. T. (1999). *Office para Secretariado*, Lisboa: Editora McGraw-Hill de Portugal, L.da

Santos, F. (1982). *Entrevistar — A teoria e a prática*. Lisboa: Plátano Editora.

Shapiro, M. (1994). *A Entrevista com Sucesso*. Lisboa: Presença.

Teixeira, M. P. (1993). *Protocolo Empresarial*. Lisboa: COPRAI — Departamento de Formação.

Uriguen, R. H. (2003). *Una Ética para Secretarias y Ayudantes de Dirección (T. II): Casos Prácticos*. Madrid: Grafite Ediciones.

Vivien, G. & Arné, V. (1999). *Guia Larousse da Secretária Perfeita*. Mem Martins: Edições CETOP.

Regulamento de compras do IST (Despacho (extracto) n.º 24539/2009, de 06 de novembro); <https://fenix-ashes.ist.utl.pt/fenixWiki/Qualidade/CentraldeCompras>.

Guia de Preparação da Dissertação — <http://da.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/33/guia-preparacao-dissertacao1.pdf>.

Procedimentos administrativos para a apresentação pública de provas de doutoramento — <http://npgfc.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/29/Fluxograma.pdf>.

Normas de organização dos processos referentes às alterações de ciclos de estudos (Despacho n.º 7287-A/2006 de 24 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 31 de março).

Normas de organização dos processos referentes ao registo de adequação de ciclos de estudos (Despacho n.º 7287-B/2006 de 24 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 31 de março).

Normas de organização dos processos referentes a novos ciclos de estudos (Despacho n.º 7287C-2006 de 24 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 31 de março).

Regulamento dos cursos de 1.º, 2.º e ciclo integrado — versão de 31 de agosto de 2009 integrando as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 17062/2009 de 17 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 141, de 23 de julho, do CC-IST e pelo Despacho reitoral n.º 84/UTL/2009, de 30 de julho de 2009

[http://tecnico.ulisboa.pt/files/alunos/reg\\_1e2ciclo\\_20092010.pdf](http://tecnico.ulisboa.pt/files/alunos/reg_1e2ciclo_20092010.pdf)

Regulamento dos Diplomas IST do 3.º ciclo de Estudos Superiores <http://npgfc.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/29/RegulamentoDiplomast3Ciclo2.pdf>

Regulamento Geral dos Doutoramentos do IST [http://npgfc.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/29/reg\\_Geral\\_doutoramentos2.pdf](http://npgfc.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/29/reg_Geral_doutoramentos2.pdf)

207703573

### Aviso n.º 4218/2014

#### Procedimento concursal para o preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Relações com o exterior — Comunicação e relações públicas (16/ND/2014).

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 19 de março de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 03 (três) postos de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de técnico superior, para a área de Relações com o exterior — comunicação e relações públicas.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na redação vigente, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (doravante designada por LOE 2014) e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos do estipulado nos artigos 4.º e 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por se considerar temporariamente dispensada. O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válido pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), Campus do Taguspark (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou Campus Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Três postos de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2014. Funções de criação e conceção de campanhas de divulgação de ciência, tecnologia e ensino superior, em diversos formatos; participação em reuniões, comissões e grupos de trabalho de carácter criativo, em língua portuguesa ou inglesa; colaboração em ações de formação especializada; assessoria de imprensa; produção de conteúdos em diversos formatos e destinados a diferentes públicos-alvo; conceção e produção de merchandising; relações públicas; acompanhamento e divulgação dos Núcleos de Alunos; elaboração da Newsletter institucional.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 39.º da LOE 2014, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2014, de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes do artigo 8.º da LVCR, sob pena de exclusão do procedimento:

- i) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- ii) Ter 18 anos de idade completos;
- iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Requisitos preferenciais: experiência comprovada em assessoria de imprensa; na organização e apoio a eventos nacionais e internacionais, tais como, reuniões de trabalho e seguimento, nomeadamente com a produção de notícias, de congressos, encontros, seminários, feiras e workshops, pertinentes para a área do Ensino Superior e Ciência; experiência na utilização de aplicações informáticas de suporte à gestão e na utilização de plataformas informáticas; conhecimento de línguas estrangeiras; fluência escrita e oral em português e inglês.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea l), n.º 3, do artigo 19.º da Portaria.

6 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.